

-----Acta nº 32-----

-----Aos quatro dias do mês de Agosto de mil novecentos e noventa e sete, pelas catorze horas e trinta minutos, nesta Cidade e Sala de Sessões dos Paços do Concelho, reuniu-se ordinariamente a Câmara Municipal de Torres Vedras, sob a presidência do Sr. Dr. Jacinto António Franco Leandro, estando presentes os Vereadores Srs.:-----

-----Coronel Vítor Manuel de Oliveira Santos.-----

-----Dr. José Afonso das Neves Carneiro Santos.-----

-----António Ernesto da Silva Lucas.-----

-----Joaquim Alberto Caetano Dinis.-----

-----Entrou no decurso da reunião o Sr. Vereador Dr. António Carlos Nunes Carneiro.-----

-----Faltaram os Srs. Vereadores Francisco Manuel Costa Fernandes, José Romão dos Santos Ferreira e Engenheiro José Francisco Damas Antunes, por motivos oportunamente expostos à Presidência, que a Câmara deliberou aceitar, considerando-se portanto, as faltas devidamente justificadas.-----

-----A reunião foi secretariada por Maria Alexandrina Soares de Oliveira Lopes, Chefe de Divisão Administrativa.-----

-----Declarada aberta a reunião, foram tomadas as seguintes deliberações:-----

**ACTAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:**-----

-----O Sr. Presidente informou que se encontram em fase de dactilografia as actas números vinte e cinco, vinte e seis, vinte e sete, vinte e oito, vinte e nove, trinta e trinta e um das reuniões ordinárias de dezasseis, vinte e três e trinta de Junho, sete, catorze, vinte e um e vinte e oito de Julho, respectivamente.-----

-----A Câmara tomou conhecimento e aguarda.-----

**RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA:**-----

-----Presente o documento em epígrafe, referente ao dia anterior, o qual apresenta em dinheiro o saldo de quinhentos e noventa e quatro milhões quatrocentos e seis mil novecentos e dezoito escudos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL SETECENTOS E SESSENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SETE - JAIME DUARTE SANTOS - ALTERAÇÃO DE USO DE HABITAÇÃO PARA STAND DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE AUTOMÓVEIS - VALE DE ROSAS, NÚMERO SEIS, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os peritos, conforme Auto de Vistoria datado de onze de Junho do ano em curso, informam que o rés-do-chão possui condições regulamentares para funcionar como o pretendido. Contudo o uso proposto não está previsto no alvará de loteamento existente para o local, existindo, no mesmo,

situações análogas.-----

-----Poderá, o requerente, em caso de indeferimento da pretensão, optar por proceder a alteração do respectivo alvará de loteamento.-----

-----A Câmara deliberou deferir o processo de obras número dois mil setecentos e sessenta e três, barra, noventa e sete, desde que o requerente faça prova de que o primeiro andar se destina a habitação do próprio.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - ISRAEL BERNARDINO - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - RUA DO XAFARIZ, EM MAXIAL:-**

-----Os Serviços Técnicos emitiram parecer favorável chamando a atenção para o projecto a apresentar deverá incluir a rectificação do caminho a norte/nascente, bem como deverá ser acompanhado de declaração dos proprietários dos terrenos confinantes com o referido caminho, autorizando a rectificação do mesmo.-----

-----Os Serviços Municipalizados emitiram parecer desfavorável em virtude de no local não existirem infraestruturas que permitam assegurar o abastecimento de água, a drenagem e o tratamento de esgotos da urbanização.-----

-----Por deliberação datada de vinte e seis de Maio último, a pretensão mereceu parecer desfavorável podendo ser revista caso sejam tidas as condicionantes dos pareceres emitidos e as infraestruturas sejam executadas pelo requerente.-----

-----Em face da exposição/declaração apresentada pelo mesmo, os Serviços Municipalizados emitem parecer favorável.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou manter a deliberação de vinte e seis de Maio do corrente ano, no que se refere ao cumprimento do parecer técnico.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL QUINHENTOS E OITENTA E NOVE, barra, NOVENTA E SETE - ARNALDO GREGÓRIO - PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO - RUA JOSÉ PEDRO LOPES E RUA JOSÉ GUIMARÃES PINHEIRO, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE SILVEIRA:-**

-----Os Serviços Técnicos informam que o edifício em questão encontra-se incluído na zona histórica definida nos estudos do Plano de Urbanização para Santa Cruz, considerando excessivo o número de pisos propostos.-----

-----Neste contexto, a pretensão só será viável para construção de dois pisos mais cave, devendo ser apresentado um dinamismo formal idêntico ao da construção fronteira (Gaveto Norte da Rua José Pedro Lopes) podendo a cave para estacionamento ser substituída por garagens no logradouro junto à estrema Nascente.-----

-----Os Serviços Municipalizados e a Aeroportos e Navegação Aérea emitem pareceres favoráveis.---

-----A Câmara deliberou emitir parecer desfavorável com fundamento no parecer dos Serviços Técnicos.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM, barra, NOVENTA E SETE - AUGUSTO CONCEIÇÃO MARTINS - LEGALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALTERAÇÃO DE EDIFÍCIO (CAFÉ - MINIMERCADO “OS NETOS”) - RUA DO PISÃO, EM CASAL VENTOSO, PRAIA DE SANTA CRUZ, FREGUESIA DE A-DOS-CUNHADOS:**-----

-----Os Serviços Técnicos e a Junta de Freguesia emitem pareceres favoráveis quanto ao projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou deferir o projecto de arquitectura, nos termos dos pareceres técnicos emitidos e constantes do processo.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL CENTO E SESENTA E SETE, barra, NOVENTA E SETE - DANIEL RAIMUNDO SILVA CUNHA - CONSTRUÇÃO DE TELHEIRO E CHURRASQUEIRA - URBANIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, LOTE OITO, EM SANTA CRUZ, FREGUESIA DE A DOS CUNHADOS:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que as obras solicitadas localizam-se em loteamento anteriormente pertença da Autarquia, desconhecendo qualquer tipo de regulamento específico para o local, nomeadamente no que se refere à construção de anexos nos logradouros das habitações ali edificadas. Contudo, no local, foi constatado que, em outros lotes se encontram erigidas construções que têm o mesmo destino de utilização e as mesmas características arquitectónicas.-----

-----Tecnicamente, os mesmos Serviços, nada têm a opor à pretensão.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o projecto de arquitectura nos termos do parecer técnico emitido, devendo o requerente apresentar Declaração de autorização por parte do outro condómino.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E SESENTA E SEIS, barra, NOVENTA E SETE - CARLOS ALBERTO BENTO LOPES - ALTERAÇÃO DE USO DE HABITAÇÃO PARA OFICINA - ALMEIRINHOS, FREGUESIA DE TURCIFAL:**-----

-----A Comissão de Vistorias, conforme parecer datado de catorze de Julho do ano em curso, informa que não vê inconveniente na concessão da alteração de utilização pretendida desde que sejam garantidos quatro lugares para estacionamento.-----

-----A Câmara deliberou remeter o processo em título ao Sector de Ambiente, a fim de “in loco” averiguar a situação.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO TRÊS MIL OITOCENTOS E TRINTA E DOIS, barra, NOVENTA E SEIS - RAÚL CLEMENTINO FRANÇA - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - ABRUNHEIRA, FREGUESIA DE RAMALHAL:**-----

-----O projecto de arquitectura encontra-se aprovado por deliberação datada de dezasseis de

Dezembro último, a folhas quarenta e cinco do processo.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer favorável circunstanciado relativo ao pedido de licenciamento das obras de Urbanização.-----

-----A Câmara deliberou aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização nos termos do parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado prever em protocolo que a responsabilidade da conservação das zonas verdes seja do condomínio.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO CINCO MIL DUZENTOS E QUARENTA, barra, NOVENTA E SEIS - AMÉRICO DIAS DOS SANTOS - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - SARGE, FREGUESIA DE SANTA MARIA:**-----

-----O processo encontra-se indeferido por deliberação datada de dezoito de Novembro último, a folhas cem do processo.-----

-----Em face dos novos elementos apresentados, os Serviços Técnicos submetem à consideração superior a aprovação do projecto de arquitectura com a apresentação dos elementos rectificadas aquando do pedido de licenciamento das obras de urbanização.-----

-----O requerente não deu cumprimento à notificação número mil setecentos e oitenta, datada de dois de Abril do ano em curso, (parecer dos Serviços Municipalizados relativo às soluções prévias).-----

-----A Câmara deliberou revogar a deliberação de dezoito de Novembro do ano findo, e nesse sentido deferir o projecto de arquitectura, nos termos das condições fixadas nos pareceres emitidos.--

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL E NOVENTA E DOIS, barra, NOVENTA E SETE - FERNANDO MARQUES E LEONEL FRANCISCO FRANCO - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO - PALHAGUEIRAS, FREGUESIA DE S. PEDRO:**-----

-----Os Serviços Técnicos informam que o terreno em apreço encontra-se abrangido por área florestal, “entalado” entre área urbana. As condições de edificação dentro destas áreas inviabilizam o presente pedido. Existe incompatibilidade entre a área da certidão e o terreno delimitado na planta de localização.-----

-----Informam ainda, os mesmos Serviços, que se trata de uma situação a ser analisada aquando da revisão do Plano Director Municipal, se o Executivo assim o entender.-----

-----Os restantes pareceres são favoráveis.-----

-----A Câmara deliberou indeferir o processo em título com base na alínea a) do número dois do artigo décimo terceiro do Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e oito, barra, noventa e um, de vinte e nove de Novembro, na sua actual redacção e em conformidade com o parecer técnico emitido.-----

-----Mais foi deliberado remeter o pedido em causa à Divisão de Ordenamento do Território, a fim de ser analisado aquando da próxima revisão do Plano Director Municipal.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL OITOCENTOS E VINTE, barra, NOVENTA E SEIS - CENTRO POPULAR DOS TRABALHADORES DA RIBALDEIRA - LEGALIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE BALNEÁRIOS - RIBALDEIRA, FREGUESIA DE DOIS PORTOS:**-----

-----O projecto de arquitectura encontra-se deferido por despacho exarado em nove de Maio do ano transacto, a folhas vinte e nove do processo.-----

-----Posteriormente e após visita ao local, os Serviços Técnicos constataram a inconformidade entre as peças desenhadas e as obras executadas pelo que o requerente foi notificado a apresentar rectificações ao projecto.-----

-----Em face da exposição apresentada, os mesmos Serviços informam que tecnicamente é mantido o parecer datado de vinte de Outubro do ano findo, chamando a atenção para a inobservância das condições de segurança, salubridade e estética que visam a dignificação e valorização estética do conjunto em que venham a integrar-se.-----

-----A Câmara, tudo analisado e com base nas falsas declarações detectadas no processo, deliberou revogar o despacho de deferimento exarado em nove de Maio do ano transacto, e nesse sentido indeferir o mesmo.-----

-----Mais foi deliberado dar cumprimento, na íntegra, ao artigo cinquenta e nove do Regulamento Geral das Edificações Urbanas.-----

-----Foi deliberado ainda notificar o Técnico responsável do projecto para as falsas declarações constantes do mesmo, alertando-o que, em próxima situação, poderá correr o risco de esta Câmara proceder ao cancelamento da sua inscrição como Técnico responsável e conseqüente comunicação à respectiva Associação Profissional.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO MIL SETECENTOS E SETENTA E OITO, barra, NOVENTA E SETE - ANTÓNIO LOPES SIMÕES MIGUEL - LEGALIZAÇÃO DE ALTERAÇÕES DE EDIFÍCIO - BOAVISTA, OLHEIROS, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Os Serviços Técnicos e a Junta de Freguesia emitem pareceres favoráveis quanto ao projecto de arquitectura.-----

-----A Câmara deliberou deferir o pedido em epígrafe nas condições técnicas constantes do processo inicial.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS, barra, NOVENTA E SEIS - JOÃO FURTADO RAMIRO E OUTROS - CONCESSÃO DE ALVARÁ DE LOTEAMENTO / LICENCIAMENTO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - BARRO, FREGUESIA DE S. PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----O projecto de arquitectura encontra-se aprovado por deliberação datada de vinte e seis de Agosto

do ano findo.-----

-----Os Serviços Técnicos emitem parecer circunstanciado relativo ao licenciamento das obras de urbanização, onde são impostas condições a observar aquando da emissão do alvará de loteamento.--

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou aprovar o pedido de licenciamento das obras de urbanização, nos termos dos pareceres técnicos emitidos.-----

-----Mais foi deliberado notificar o requerente de que o alvará de loteamento só será emitido, após o cumprimento de todos os pontos mencionados nos referidos pareceres.-----

**PROCESSO DE OBRAS NÚMERO DOIS MIL DUZENTOS E VINTE E QUATRO, BARRA, NOVENTA E CINCO - CARLOS MANUEL COSTA ANTUNES - INFORMAÇÃO PRÉVIA SOBRE VIABILIDADE DE CONSTRUÇÃO DE ESTALAGEM - CASAL DA LAPA, EM PAÚL - FREGUESIA DE SÃO PEDRO E SANTIAGO:**-----

-----Processo objecto de deliberação datada de treze de Setembro de mil novecentos e noventa e cinco, onde o empreendimento foi considerado de interesse municipal.-----

-----Após apresentação de exposição os Serviços Técnicos elaboraram um pequeno memorando, informando da necessidade de uma nova Declaração considerando o empreendimento insusceptível de prejudicar o equilíbrio ecológico da área a fim de a mesma acompanhar o pedido de pareceres a solicitar à Comissão de Coordenação Regional de Lisboa e Vale do Tejo e Direcção Geral de Turismo.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou que o empreendimento em título é insusceptível de prejudicar o equilíbrio ecológico da área, considerando-o de interesse municipal.-----

**POSTOS DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS NA ÁREA DA CIDADE - DELIBERAÇÃO DE DOIS DE DEZEMBRO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS - PONTO DA SITUAÇÃO:**-----

-----Presente informação da Fiscalização Municipal, de um do corrente, onde faz o ponto da situação dos postos em título.-----

-----Presente também informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Em dois de Dezembro de mil novecentos e noventa e seis, a Câmara deliberou não autorizar a manutenção dos postos de abastecimento de combustíveis na área da cidade instalados em terrenos do domínio público municipal, após trinta e um de Julho último.-----

-----Nessa sequência foram efectuadas as notificações aos responsáveis por esses postos de abastecimento no sentido de os desactivarem e removerem até ao referido dia trinta e um de Julho.---

-----Analisado o problema do licenciamento tendo em vista a tomada de posição sobre o eventual incumprimento daquela deliberação, conclui-se o seguinte:-----

-----O licenciamento para instalação e exploração dos postos de abastecimento de combustíveis,

competem, na generalidade ao Ministério da Indústria e Energia - Decreto-Lei número duzentos e quarenta e seis, barra, noventa e dois, de trinta de Outubro, na sua actual redacção.-----

-----A ocupação de espaço público carece de licença de ocupação a emitir pela Câmara Municipal - Código de Posturas Municipais - Capítulo Nono.-----

-----Face ao eventual desrespeito pela deliberação tomada sobre a matéria e tendo em atenção que não foram mencionadas nas notificações as consequências do seu incumprimento julgo que se deverá proceder do seguinte modo:-----

-----Um - Elaborar participações por falta de licença de ocupação de via pública.-----

-----Dois - Notificar para remoção, num determinado prazo, sob pena de incorrer em crime de desobediência;-----

-----Três - Solicitar a intervenção do Ministério da Indústria e Energia (através dos respectivos serviços) no âmbito da sua competência, nesta matéria.-----

-----Além destes procedimentos e em caso de incumprimento da notificação mencionada em dois, a Câmara poderia, se tivesse meios para tal, proceder à remoção coerciva de todos os materiais instalados no solo ou subsolo da via pública, o que, na verdade não me parece viável.-----

-----Quanto ao licenciamento dos postos de abastecimento não me parece ter a autarquia competência para a intervenção dado o licenciamento da exploração, competir, como se referiu ao Ministério da Indústria e Energia.-----

-----É o que se me oferece informar, salvo melhor opinião, sobre o assunto em título.”-----

-----Após a mais ampla discussão, a Câmara, muito embora os prazos tenham expirado e tendo conhecimento da existência de restos de combustível, deliberou excepcionalmente prorrogar o prazo até quinze do mês em curso, para a total e completa cessação de toda a actividade, incluindo a remoção dos equipamentos, a qual deverá obedecer a todas as normas de segurança em vigor.-----

-----Mais foi deliberado que findo esse prazo, o espaço em causa, para todos os efeitos legais, será devolvido ao domínio público municipal.-----

**COMBUSTÃO, COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS, LIMITADA - BOMBAS DE GASOLINA SITAS NA RUA DOS POLOMES EM TORRES VEDRAS:**-----

-----Vem a Firma em título, através de carta datada de vinte e quatro do mês findo, requerer autorização extraordinária para a manutenção da laboração do Posto de Combustível na Rua dos Polomes, até à substituição pela alternativa proposta e já autorizada pela Câmara.-----

-----Fundamentam o seu pedido no facto de ser vital para a empresa, que vive exclusivamente da venda de combustíveis, a existência de um Ponto de Venda, tanto mais que estão em causa postos de trabalho com grande antiguidade e os consequentes encargos sociais.-----

-----Anexam cópia de ofício da Delegação Regional da Indústria e Energia de Lisboa e Vale do Tejo sobre a aplicação do Decreto-Lei número trezentos e dois, barra, noventa e cinco de dezoito de

Novembro.-----

-----A Câmara, tudo analisado e constatando que os responsáveis do posto em título e do FONSECAS, Leal e Cruz foram os únicos que apresentaram processos, consubstanciados em alternativas com vista ao seu encerramento, os quais já se encontram devidamente aprovados, aguardando apenas o licenciamento da respectiva Entidade, deliberou, excepcionalmente, autorizar os postos Combustão, Comércio de Combustíveis, Limitada e FONSECAS Leal e Cruz a operar, pelo prazo, improrrogável, de noventa dias, nos quais se inclui todo o processo de desmontagem e transferência.-----

**ASSEMBLEIA MUNICIPAL - SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE VINTE E OITO DE JULHO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE:**-----

-----Ofício da Assembleia Municipal de Torres Vedras AM setenta e um, barra, noventa e sete de trinta e um de Julho findo.-----

-----Dá conhecimento de que a Assembleia Municipal de Torres Vedras, na sua Sessão Extraordinária de vinte e oito de Julho do ano em curso, tomou as seguintes deliberações:-----

-----Um - Autorização para a contracção de Empréstimo de longo prazo, no âmbito do regime geral, destinado ao financiamento de obras de saneamento a executar pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, até ao montante de cinquenta e sete mil contos - Aprovado por maioria.-----

-----Dois - Autorização para a contracção de Empréstimo de longo prazo, no âmbito do regime geral, destinado ao financiamento de obras de abastecimento de água a executar pelos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Torres Vedras, até ao montante de quarenta e três mil contos - Aprovado por maioria.-----

-----Três - Eleição de membro para integrar a Comissão Instaladora da nova Freguesia da Maceira - Eleito, por maioria, o Sr. Marco António Ribeiro de Oliveira.-----

-----No que se refere ao Ponto Quatro da Ordem de Trabalhos sob a epígrafe “Análise e Deliberação sobre as vias rodoviárias da Região Oeste e sua sujeição a Portagens”, informo que foi deliberado aprovar por maioria as duas Moções que anexa por fotocópia.-----

-----Por último, informa que a respectiva acta foi aprovada em minuta, a fim de surtir efeitos imediatos.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - AJUSTE DIRECTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA COLECTIVA PARA DUZENTOS HABITANTES EM TURCIFAL:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Para efeitos de homologação comunica que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados, em sua reunião de dezassete de Julho de mil novecentos e noventa e sete,

deliberou adjudicar à Firma “Ecorel, Limitada”, com sede em Caxarias - Ourém, pelo valor de dois milhões, quarenta e sete mil, setecentos e trinta e quatro escudos, a empreitada supramencionada.----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e saneamento de dezassete de Julho findo, na qual adjudica à firma “Ecorel, Limitada”, com sede em Caxarias - Ourém, a construção de uma fossa séptica colectiva para duzentos habitantes em Turcifal pelo montante de dois milhões quarenta e sete mil setecentos e trinta e quatro escudos.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - EXECUÇÃO DE UM COLECTOR DE ESGOTOS DE LIGAÇÃO À FOSSA DE OUTEIRO DA CABEÇA - TRABALHOS A MAIS NÃO PREVISTOS:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Para efeitos de homologação, comunica que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em sua reunião de dezassete de Julho do ano em curso, deliberou adjudicar à Firma “Leirislina, Limitada”, com sede em Colmeias, pelo valor de um milhão quatrocentos e dezassete mil, trezentos e sessenta e seis escudos, os trabalhos supramencionados. ----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dezassete de Julho findo, na qual adjudica à fima “Leirislina, Limitada”, com sede em Colmeias, os trabalhos a mais da execução de um colector de esgotos de ligação à fossa de Outeiro da Cabeça pelo montante de um milhão quatrocentos e dezassete mil trezentos e sessenta e seis escudos.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA SANEAMENTO - AJUSTE DIRECTO PARA CONSTRUÇÃO DE UMA FOSSA SÉPTICA COLECTIVA PARA QUINHENTOS HABITANTES EM ALDEIA DE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de vinte e quatro do mês findo.-----

-----Para efeitos de homologação comunica que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados, em sua reunião de dezassete de Julho do ano em curso, deliberou adjudicar à Firma “Ecorel, Limitada”, com sede em Caxarias - Ourém, pelo valor de três milhões, seiscentos e vinte e seis mil, novecentos e quatro escudos, a empreitada supramencionada.-----

-----A Câmara deliberou homologar a deliberação do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, de dezassete de Julho findo, na qual adjudica à firma “Ecorel, Limitada”, com sede em Caxarias - Ourém a construção de uma fossa colectiva para quinhentos habitantes na aldeia de Nossa Senhora da Glória, pelo montante de três milhões seiscentos e vinte e seis mil novecentos e quatro escudos.-----

**GOVERNO CIVIL DO DISTRITO DE LISBOA - CONCLUSÕES DA PRIMEIRA**

**REUNIÃO DA COMISSÃO DISTRITAL DE SEGURANÇA RODOVIÁRIA DE LISBOA:----**

-----Ofício do Governo Civil de Lisboa, número novecentos e noventa datado de vinte e três do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que na primeira reunião da Comissão em título foi reconhecido como prioritária a correcção de algumas situações, designadamente a necessidade de cumprir escrupulosamente com as disposições do Decreto Regulamentar número trinta e três, barra, oitenta e oito de doze de Setembro (sinalização adequada de obras e obstáculos na via pública).-----

-----Foi ainda reconhecida a necessidade de pôr cobro à prática de se proceder ao vazamento de lixo e entulhos na berma das estradas, e socorrendo-se dos meios legais à disposição das Autarquias proibir a venda de produtos ao longo das vias, sobretudo nos casos em que contribuem para a insegurança rodoviária.-----

-----Foi também reconhecida a importância de se assegurar a qualidade de vida das populações procurando reduzir o ruído provocado essencialmente pelos veículos de duas rodas, bem assim como a poluição por eles produzida.-----

-----Tendo-se constatado o comportamento incorrecto e a não observância de regras de segurança por parte de muitas pessoas, sejam elas peões ou condutores, foi sugerida a realização de campanhas de educação de segurança rodoviária.-----

-----Conclui disponibilizando desde já apoio para qualquer esclarecimento ou ajuda a prestar nesta área da segurança rodoviária.-----

-----A Câmara, tomando conhecimento das conclusões da reunião em título, deliberou agradecer a disponibilidade manifestada.-----

**MERCADO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ - BANCA NÚMERO TRINTA E QUATRO - PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE DE ADJUDICATÁRIO DA BANCA:-----**

-----Requerimento, datado de vinte de Junho do ano em curso, de Maria dos Anjos Duarte Primor, adjudicatária da Banca número trinta e quatro - padaria - no Mercado Municipal de Santa Cruz.-----

-----Vem a requerente solicitar autorização para ceder o direito de ocupação da referida banca para o Sr. Carlos Manuel Pereira, residente em Arneiros.-----

-----Sobre o assunto a Secção de Impostos Taxas e Licenças em trinta de Junho último informa que a requerente paga a taxa mensal de nove mil e quinhentos mil escudos.-----

-----Face ao regulamento em vigor a Câmara tem autorizado estas cedências, mediante o pagamento de trinta mensalidades.-----

-----Mais solicita que, em caso de deferimento, o pagamento a efectuar, possa ser feito em prestações mensais conjuntamente com o valor mensal da ocupação da Banca.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou indeferir a petição em título, dado que o Regulamento

Municipal não prevê a figura de “trespasse”.-----

**“MARÉ VIVA BAR” - ESPAÇO MUNICIPAL (EX-CASINO) - SANTA CRUZ -  
ALTERAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO:**-----

-----Requerimento do Sr. Luís Manuel Lourenço Domingos, datado de vinte e cinco do mês findo.---

-----Vem o requerente, na qualidade de proprietário do Bar em título, solicitar autorização para que o mesmo funcione todos os dias da Semana das oito horas da manhã às quatro horas da madrugada.---

-----Alega que presta apoio aos frequentadores da Praia e que por outro lado pretende servir a clientela nocturna especialmente a juventude.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou indeferir a petição em título com fundamento no teor da cláusula quarta do Protocolo, oportunamente celebrado, confirmando assim o horário de funcionamento entre as nove horas e as duas horas.-----

-----Mais foi deliberado que, em relação ao funcionamento da esplanada, a partir das vinte e quatro horas não poderá ser emitido qualquer som para o exterior.-----

**NEGÓCIOS JURÍDICOS ENTRE A PROMOTORRES - SOCIEDADE DE PROMOÇÃO  
TURÍSTICA E CULTURAL, UNIPESSOAL LIMITADA E A CÂMARA MUNICIPAL DE  
TORRES VEDRAS:**-----

-----Sobre o assunto presente Parecer Jurídico elaborado pela Consultora Dra. Fátima Feio em vinte e nove do mês findo, o qual faz uma análise sobre a eventual possibilidade de celebração de negócios jurídicos entre a Câmara Municipal de Torres Vedras, sócia única da Promotorres - Sociedade de Promoção Turística e Cultural, Unipessoal Limitada e esta.-----

-----Assim informa o seguinte:-----

-----Um - A sociedade unipessoal por quotas é regida pelo Decreto-Lei número duzentos e cinquenta e sete, barra, noventa e seis de trinta e um de Dezembro.-----

-----Dois - E por força desse diploma é aditado o artigo duzentos e setenta - F ao Código das Sociedades Comerciais, e cuja epígrafe se reporta ao contrato do sócio único com a Sociedade comercial.-----

-----Três - Esta norma, fixa que os negócios jurídicos celebrados entre o sócio único e a sociedade obedecem à forma legal escrita, (número dois do artigo duzentos e setenta - F), -----

-----Quatro - devem prosseguir a prossecução do objecto da sociedade,-----

-----Cinco - e a respectiva autorização tem de constar ou da escritura da constituição da sociedade ou da escritura de alteração do contrato de sociedade ou da de aumento de capital, (número um do artigo duzentos e setenta - F).-----

-----Seis - E ainda os documentos de que constam os negócios jurídicos celebrados pelo sócio único e a sociedade devem ser patenteados conjuntamente com o relatório de gestão e os documentos de prestação de contas, podendo ser consultados por qualquer interessado na sede da sociedade,

(número três do artigo duzentos e setenta - F).-----

-----Sete - A violação do referido anteriormente implica a nulidade dos negócios jurídicos celebrados e responsabiliza ilimitadamente o sócio (número quatro do artigo duzentos e setenta - F).-----

-----Oito - Ora, da escritura de constituição da sociedade, não resulta a existência de qualquer cláusula onde se enquadre a realização de negócios jurídicos, nos termos do artigo citado,-----

-----Nove - devendo ser efectuada alteração ao contrato de sociedade, caso seja esse o entendimento entre a sócia única Câmara Municipal de Torres Vedras e a Sociedade Promotorres, Limitada.-----

-----Dez - Tal alteração ao contrato de sociedade, obedece aos formalismos para esse efeito, nomeadamente a acta da sociedade com deliberação sobre os negócios jurídicos pretendidos e a consequente alteração de pacto, e também a acta do Executivo Camarário sobre as mesmas matérias,-----

-----Onze - e ainda escritura de alteração do pacto, publicações e registo na Conservatória do Registo Comercial de Torres Vedras.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou vir a promover uma alteração ao pacto social, mediante a introdução de uma cláusula com a seguinte redacção:-----

-----“A Sociedade fica autorizada a celebrar com o seu sócio único - Município de Torres Vedras - e com a Câmara Municipal de Torres Vedras, quaisquer negócios jurídicos previstos na Lei”.-----

-----Mais foi deliberado remeter o assunto à Assembleia Municipal, atenta a sua competência própria.-----

-----Por último, foi deliberado, autorizar desde já, a transferência do montante de três mil contos, para a prossecução do objecto social, tal como está previsto no artigo terceiro do Pacto Social.-----

**FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE RECOLHA SELECTIVA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - SISTEMA MOLOK - AJUSTE DIRECTO - DECRETO-LEI NÚMERO CINQUENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E CINCO, DE VINTE E NOVE DE MARÇO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - ADJUDICAÇÃO:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém.-----

-----Dá conhecimento que visando o fornecimento em título, e com base no disposto no artigo sessenta e oito do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, a Comissão, designada em reunião camarária de seis de Janeiro do ano em curso, submete à apreciação do Executivo, o referido processo, acompanhado do Relatório Final das Operações e Análise da proposta apresentada pela Firma Sopsa - Representações e Comércio, Limitada, propondo em conformidade, a adjudicação de quinze contentores Molok de cinco mil litros para recolha de papel e quinze contentores Molok de três mil litros para recolha de vidro, pelo montante de nove milhões, trezentos e setenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou adjudicar o fornecimento de quinze contentores Molok de cinco mil litros e quinze contentores Molok de três mil litros à firma Sopsa - Representações e Comércio, Limitada, pelo montante de nove milhões trezentos e setenta e cinco mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado à taxa em vigor.-----

**DECRETO-LEI NÚMERO CENTO E NOVENTA E CINCO, BARRA, NOVENTA E SETE, DE TRINTA E UM DE JULHO - DECRETO-LEI NÚMERO OITENTA E UM-A, BARRA, NOVENTA E SEIS - REGULARIZAÇÃO DAS SITUAÇÕES DO PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO CENTRAL REGIONAL E LOCAL:**-----

-----Informação número setenta e nove, barra, noventa e sete da Técnica Superior de Recursos Humanos de um do corrente mês.-----

-----Informa a situação actual da Câmara, face à publicação do Decreto-Lei número cento e noventa e cinco, barra, noventa e sete, de trinta e um de Julho último que visa promover a regularização da situação jurídica do pessoal em situação irregular.-----

-----Dá conhecimento de todos os procedimentos a adoptar nos concursos e processos de integração, assim como os prazos definidos.-----

-----Refere que o citado Decreto-Lei prevê ainda a hipótese de serem celebrados contratos a termo certo a um leque mais alargado de funcionários (abrangendo aqueles que entre dez de Janeiro e vinte e seis de Junho do ano findo foram admitidos), sugerindo que a Secção de Contabilidade envie uma listagem nominal dos pagamentos que tem feito desde aquela data, caso existam alguns.-----

-----Por último refere ainda a existência de seis casos a regularizar até ao final de Setembro do corrente ano.-----

-----A Câmara, tomou conhecimento da informação prestada, deliberando proceder à regularização do pessoal mencionado, com recurso a todos os procedimentos legais aplicáveis a cada situação.-----

**ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICÍPIOS PORTUGUESES - DESLOCAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA BOAVISTA - CABO VERDE - AGRADECIMENTO:**-----

-----Submete-se ao Executivo, para conhecimento, o ofício da Associação Nacional de Municípios Portugueses de vinte e oito do mês findo, através do qual manifesta o seu agradecimento por todo o apoio prestado à organização da visita a propósito da deslocação do Presidente da Câmara Municipal da Boavista ao nosso País.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DE LISBOA E VALE DO TEJO - OBSERVATÓRIO DO OESTE - COMISSÃO EXECUTIVA:**-----

-----Ofício da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo de vinte e nove do mês findo.-----

-----Dá conhecimento de que em reunião realizada em Torres Vedras no passado dia vinte e cinco de

Junho foram já indicados os elementos da Comissão Executiva do Observatório a qual terá a seguinte composição:-----

-----Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo - Dra. Maria Teresa Bengala-----

-----Associação de Município do Oeste - Membro efectivo - Sr. José António Pereira Júnior-----

-----Membro Suplente - Dr. Jacinto António Franco Leandro-----

-----Região de Turismo do Oeste - Dr. António Carneiro-----

-----Instituto Nacional de Estatística - Dra. Maria Goretti Roda-----

-----Junta Autónoma de Estradas - Engenheiro José Meliço-----

-----Por último informa que os membros da Comissão Executiva irão ser individualmente convocados para a primeira reunião, que deverá ter lugar no dia nove de Setembro, em Torres Vedras. Os objectivos da reunião serão o ajuste dos indicadores estatísticos a observar e a definição do sistema de inquirição.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE TORRES VEDRAS - APROVAÇÃO DE DOCUMENTOS:**-----

-----Ofício da Associação dos Bombeiros Voluntários de Torres Vedras datado de trinta e um do mês findo.-----

-----Submete ao Executivo para aprovação e posterior remessa ao Governo Civil os seguintes documentos:-----

-----Orçamento Ordinário para mil novecentos e noventa e oito;-----

-----Mapa Comparativo das receitas;-----

-----Certidão comprovativa de não haver dívidas passivas quando da aprovação;-----

-----Certidão comprovativa de ter estado exposto ao público;-----

-----Certidão relativa à sua aprovação pela Direcção.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou aprovar os documentos acima enunciados, remetendo-os para o Governo Civil.-----

**EXPROPRIAÇÃO DE TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA ESTACÃO ELEVATÓRIA DOIS E CAMINHO DE ACESSO - EMISSÁRIO E SISTEMA DE ELEVACÃO DE ESGOTOS À ESTACÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DA MACEIRA:**-----

-----Informação da Consultora Jurídica Dra. Ângela Dinis de trinta e um do mês findo.-----

-----Dá conhecimento que na sequência do processo em título, e do seu envio à Direcção Geral do Ordenamento do Território veio aquela entidade requerer alguns elementos complementares.-----

-----Nestes elementos complementares inclui-se um Parecer da Comissão Regional da Reserva Agrícola favorável a uma utilização não agrícola de solo integrado na Reserva Agrícola Nacional,

pois o prédio onde se pretende implantar a obra referida em epígrafe (inscrito na Conservatória do Registo Predial de Torres Vedras sob o número cento e noventa e nove da Freguesia de A-dos-Cunhados) esta inserida na Reserva Agrícola Nacional.-----

-----A fim de ser pedido este Parecer à Comissão da Reserva Agrícola Nacional, torna-se necessário enviar plantas de localização da obra e uma certidão de acta de reunião de Câmara onde se declare a obra de interesse público a fim de dar cumprimento ao estipulado na alínea d) do número dois do artigo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime legal que rege esta matéria, deliberou declarar a obra em causa de “interesse público” para efeitos do estipulado na alínea d) do número dois do artigo nono do Decreto-Lei número cento e noventa e seis, barra, oitenta e nove, de catorze de Junho.-----

**SERVICOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO - QUINTA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AO ORÇAMENTO FINANCEIRO E TERCEIRA ALTERAÇÃO À DEMONSTRAÇÃO PREVISIONAL DE RESULTADOS:**-----

-----Ofício dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, número dois mil, setecentos e oitenta e oito de trinta do mês findo.-----

-----Remete para conhecimento os documentos em título, os quais foram aprovados pelo Conselho de Administração no passado dia dezassete de Julho do ano em curso.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**SEGURANÇA EM PARQUES DE CAMPISMO:**-----

-----No seguimento do assunto já tratado na reunião de vinte e oito de Julho do ano em curso, na qual foi presente circular da Delegação Distrital de Lisboa do Serviço Nacional de Protecção Civil, submete-se ao Executivo informação subscrita pelo funcionário Sr. Fernando Barão em que aborda a problemática do Parque Municipal de Campismo de Santa Cruz, com destaque para o seguinte:-----

-----Durante o período de Verão a sua lotação autorizada é largamente excedida.-----

-----A lotação do parque é de mil quatrocentas e setenta pessoas.-----

-----Tendo em conta a área do mesmo, cerca de dezoito hectares e a lotação autorizada, seria perfeitamente possível separar as tendas umas das outras, de modo que, em caso de incêndio, este pudesse, desde logo, ficar circunscrito.-----

-----A grande questão é que, ao ser largamente excedido em termos de lotação, implica que as tendas estejam praticamente encostadas.-----

-----Neste caso, embora nos últimos anos tenha havido uma preocupação bastante grande em melhorar o sistema de segurança, se houver um incêndio, não pode haver garantias de que a situação possa, desde logo estar controlada.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou officiar em conformidade à Direcção do Clube de

Campismo e Caravanismo de Torres Vedras, manifestando a sua preocupação.-----

-----Sobre esta matéria, a Câmara considerou que a solução deste problema passará, inevitavelmente, pela criação de um segundo Parque de Campismo.-----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSUNÇÃO DE ENCARGOS:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, com data de um do corrente.-----

-----Dá conhecimento que visando a tramitação necessária, foram entregues nesta Secção as facturas a seguir enumeradas:-----

**SECTOR DE OBRAS MUNICIPAIS**-----

-----Belarmino J. P. Gregório - cento e quatro mil cento e trinta escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - cento e quarenta e oito mil quinhentos e noventa escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - oitenta e seis mil quinhentos e oitenta escudos.-----

-----Belarmino J. P. Gregório - setenta mil e duzentos escudos.-----

-----A Câmara, conhecedora do regime de “Realização de Despesas Públicas”, concretamente na vertente da Prestação de Serviços, deliberou assumir os encargos acima identificados.-----

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - NOVAS INSTALAÇÕES MUNICIPAIS:**-----

-----Informação da Secção de Aprovisionamento e Armazém, datada de um do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“Junto para conhecimento de Vossa Excelência, remetida pelo Departamento de Obras Municipais, uma informação, datada de um do mês em curso, manifestando a necessidade se recorrer a mão-de-obra exterior de pedreiro e servente, para a segunda fase das obras de recuperação do edifício da ex-escola de São Gonçalo, na Avenida Cinco de Outubro, destinado às novas instalações municipais, atendendo à falta de disponibilidade de pessoal desta Câmara.-----

-----Sobre o assunto, refere que aquando da primeira fase dos trabalhos e dada a urgência na sua realização, recorreu-se à Firma Belarmino J. P. Gregório.-----

-----Nesta conformidade e tendo em atenção o bom trabalho desempenhado na primeira fase, o conhecimento que possui da obra em causa e ainda a disponibilidade imediata para a sua realização, sugere de toda a conveniência, que se recorra à referida firma, para o efeito, até ao final do ano.-----

-----Pelo exposto, submete-se o assunto à consideração de Vossa Excelência, sugerindo que o mesmo seja presente à reunião do Executivo, com vista a autorizar a respectiva despesa, sem concurso, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, que se for efectuada à firma acima citada, se estima em dois milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado.-----

-----Mais informo, que foi já confirmada a existência de dotação orçamental na rubrica adequada zero três. zero dois, barra, zero nove. zero três. zero um. zero um - Sector de Obras Diversas - Outros

edifícios - Adaptação das instalações municipais Avenida Cinco de Outubro.-----

-----Trata-se de Projecto inscrito no Plano de Actividade sob a rubrica doze. zero um. zero um.-----

-----Ainda, atento o valor envolvido, poderá ser dispensada a celebração de contrato escrito, com base na alínea b) do número um, do artigo décimo segundo do mesmo diploma.”-----

-----A Câmara, conhecedora do quadro legal que rege esta matéria, deliberou autorizar a despesa no montante de dois milhões e quatrocentos mil escudos, acrescido de Imposto Sobre o Valor Acrescentado, sem concurso, ao abrigo da alínea b) do número um do artigo oitavo do Decreto-Lei número cinquenta e cinco, barra, noventa e cinco, de vinte e nove de Março, na sua actual redacção, referente à mão de obra exterior de pedreiro e servente, para a segunda fase das obras de recuperação do edifício da ex-escola de São Gonçalo, na Avenida Cinco de Outubro, recorrendo-se à firma Belarmino J. P. Gregório.-----

**DELEGACÃO E SUBDELEGACÃO DE COMPETÊNCIAS - INFORMAÇÃO A PRESTAR NO ÂMBITO DO NÚMERO TRÊS DO ARTIGO CINQUENTA E DOIS DO DECRETO-LEI NÚMERO CEM, BARRA, OITENTA E QUATRO DE VINTE E NOVE DE MARCO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO:**-----

-----Presente à Câmara relações dos Despachos proferidos pelo Sr. Presidente e Vereador António Lucas, ao abrigo da Delegação e Subdelegação de Competências, no período de vinte e oito de Julho a um de Agosto do corrente ano.-----

-----Um - ***PRESIDENTE DA CÂMARA:***-----

-----a) Encargos assumidos no montante de sete milhões oitocentos e setenta e cinco mil quinhentos e sessenta escudos;-----

-----b) Cinco despachos em processos de licenciamento de espectáculos - Emissão de Parecer - Decreto-Lei número trezentos e quinze, barra, noventa e cinco, de vinte e oito de Novembro.-----

-----c) Três despachos em processos de alvarás sanitários;-----

-----d) Quatro despachos em processos de contra-ordenação;-----

-----e) Três despachos em processos de obras e requerimentos;-----

-----Dois - ***VEREADOR ANTÓNIO ERNESTO DA SILVA LUCAS:***-----

-----a) Cinco despachos em processos de obras e requerimentos.-----

-----A Câmara, conhecedora das Leis que regem esta matéria, tomou conhecimento das listagens acima mencionadas, as quais se consideram integralmente reproduzidas e ficam arquivadas em pasta própria referente a esta matéria.-----

**INTERVENÇÕES DIVERSAS:**-----

**REGIME CONTRA-ORDENACIONAL - DECRETO-LEI NÚMERO QUATROCENTOS E TRINTA E TRÊS, BARRA, OITENTA E DOIS, DE VINTE E SETE DE OUTUBRO, NA SUA ACTUAL REDACÇÃO - NOMEACÃO DE INSTRUTOR:**-----

-----O Sr. Presidente submeteu ao Executivo Informação da Secção de Impostos, Taxas e Licenças, de um do corrente, a qual se passa a transcrever:-----

-----“No âmbito da legislação em vigor a Câmara em reunião de quinze de Janeiro de mil novecentos e noventa e seis, nomeou o signatário para instrutor dos processos de contra-ordenação e, em sua substituição o funcionário Rui Manuel Santos Simões, primeiro oficial a exercer funções, naquela data, na Secção de Impostos, Taxas e Licenças.-----

-----A saída do funcionário Rui para a Secção de Recursos Humanos origina a necessidade de nomeação de outro para substituir o instrutor.-----

-----Nesta data é a funcionária Cristina Ramos, já aprovada em concurso para segundo oficial que irá colaborar directamente com o instrutor dos processos de contra-ordenação e certamente a que reúne melhores condições para o substituir nas suas faltas e impedimentos.-----

-----Assim sendo sugiro ao Sr. Presidente a apresentação do assunto ao Executivo para os devidos efeitos.”-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou reajustar a deliberação de quinze de Janeiro do ano findo, sobre o assunto em título, nomeando como substituto do instrutor dos processos de contra-ordenação, nas suas faltas e impedimentos, o terceiro oficial, Ana Cristina dos Santos Ramos Ferreira.-----

#### **DISCOTECA FARAÓ - REABERTURA:**-----

-----O Sr. Presidente deu nota da reabertura da Discoteca Faraó.-----

-----Informou que tendo as Autoridades Policiais concluído que os distúrbios ocorridos, não resultaram de qualquer anomalia no funcionamento deste estabelecimento, o Governo Civil decidiu levantar a suspensão.-----

-----Informou ainda que irá ter lugar uma reunião com o comando da Guarda Nacional Republicana, Governo Civil e Câmara Municipal de Torres Vedras sobre toda a problemática de segurança nas discotecas.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

#### **OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA COM ROULOTTE - BAR - LARGO DA FORMOSA - SANTA CRUZ:**-----

-----Sobre o assunto em título, o Sr. Vereador Doutor António Carneiro solicitou que se notifique novamente o proprietário da roulotte em epígrafe, reafirmando a deliberação de vinte de Janeiro do corrente ano.-----

-----A Câmara, tudo analisado, deliberou notificar o referido proprietário que deverá dar cumprimento à condição imposta pela Câmara em vinte de Janeiro de mil novecentos e noventa e sete para autorização da ocupação da via pública.-----

#### **PLANO DE SALVAGUARDA DO CENTRO HISTÓRICO DA CIDADE - PAÇO DO PATIM - INTERVENÇÃO URBANÍSTICA:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro submeteu ao Executivo ofício da Associação de Defesa e Divulgação do Património Cultural de Torres Vedras, de sete do mês findo, no qual chama a atenção para intervenção urbanística no Paço do Patim.-----

-----Indica diversas razões de discordância para o que foi proposto no Plano de Salvaguarda do Centro Histórico da Cidade para ocupação do Quarteirão dezanove.-----

-----Assim e face ao teor do ofício da referida Associação, solicitou informação sobre o parecer dado pela mesma, aquando da elaboração do Plano em título, relativamente ao quarteirão dezanove.-----

-----A Câmara, tudo visto, deliberou solicitar a informação pretendida pelo Sr. Vereador Dr. António Carneiro.-----

**ESTALAGEM DA PRAIA AZUL - TURIFÉRIAS, LIMITADA - MANUEL JOSUÉ LUÍS:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou que a estalagem em epígrafe se encontra concluída e mobilada desde Março / Abril, permanecendo encerrada.-----

-----Sabendo que o proprietário tem tentado regularizar o processo de venda de algumas fracções do imóvel, propôs que se obtenha junto da Direcção Geral de Turismo informação sobre a situação do processo.-----

-----A Câmara, tudo anotado, deliberou obter informação junto da Direcção Geral de Turismo sobre a situação da unidade em título, nomeadamente se o seu proprietário tentou regularizar o processo da venda de algumas fracções, solicitando que actu em conformidade.-----

**INSTALAÇÃO DE FUTURO MERCADO NA ZONA NORTE DE SANTA CRUZ - AQUISIÇÃO DE TERRENOS:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro referiu que o actual mercado de Santa Cruz, durante a época balnear, se encontra bastante congestionado.-----

-----Sugeriu a construção de um segundo mercado (sazonal) para peixe, produtos hortícolas e frutas, na zona norte de Santa Cruz.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou encarar a hipótese de construção de um segundo mercado situado na zona norte, incumbindo o Sr. Vereador António Lucas de encontrar solução em termos de disponibilização de terrenos.-----

**FUTURAS INSTALAÇÕES PARA POSTO DE TURISMO EM SANTA CRUZ - EDIFÍCIO CONTÍGUO AO “ARDE BAR”:**-----

-----O Sr. Vereador Dr. António Carneiro informou que o edifício contíguo ao “Arde Bar” em Santa Cruz se encontra à venda.-----

-----Referiu que o imóvel em causa reúne óptimas condições para a instalação de um futuro Posto de Turismo em Santa Cruz.-----

-----Propôs que se viesse a encetar negociações com o proprietário do referido edifício.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou vir a encetar negociações com o proprietário do edifício

contíguo ao “Arde Bar”, incumbindo o Sr. Vereador António Lucas para esse efeito.-----

**NÓ DE TORRES VEDRAS (A OITO) - CATEFICA - MOVIMENTO DE TERRAS - ATERRO - IMPACTO AMBIENTAL:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou o Executivo para a dimensão do aterro que está em curso na zona da nova Praça de Portagem ao Catefica. Considerou que tal aterro a não estar licenciado constitui um abuso e atropelo à Lei por parte do Governo.-----

-----O Sr. Presidente informou que, após deslocação ao local dos técnicos da autarquia, e com base na planta de ordenamento do Plano Director Municipal, um dos locais assinalados como zona de aterro - local a nascente da Estrada Nacional Oito - faz parte integrante da Reserva Agrícola Nacional, o que “obriga” a que seja solicitada a desafecção do mesmo, dessa reserva, pelo que deverá ser desencadeada a respectiva desafecção junto da Comissão Regional da Agricultura do Ribatejo e Oeste.-----

-----Deu conhecimento que o local de aterro a poente da Estrada Nacional Oito faz parte dos “Espaços Florestais - Áreas Silvo Pastoris” - onde além dos usos referidos nas alíneas a) e b) do número um do artigo vinte e sete do Regulamento do Plano Director Municipal, são permitidos outros usos, desde que nos termos e de acordo com o artigo vinte e cinco do mesmo Regulamento.---

-----Assim e dado o fim pretendido - aterro para vias de comunicação - não está esta situação abrangida por este artigo.-----

-----Mais informou que o local onde se vai localizar a futura rotunda de acesso às portagens, também faz parte integrante da Reserva Agrícola Nacional.-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis questionou sobre a existência nos Serviços de algum Estudo de Impacto Ambiental daquela obra.-----

-----O Sr. Presidente informou que não deu entrada nos serviços nenhum Estudo do Impacto Ambiental para aquele local, propondo que se solicite à Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais e Direcção Regional da Agricultura Ribatejo e Oeste uma intervenção no sentido de fazer deslocar ao local, uma equipa de técnicos a fim de avaliarem os impactos e prestarem a devida informação à Câmara.-----

-----A Câmara, apreensiva pelos impactos que a obra em título está a criar, deliberou aprovar a proposta do Sr. Presidente, e nesse sentido oficial em conformidade.-----

**QUADRO DE PESSOAL - CRIAÇÃO DE LUGAR:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis alertou para a necessidade de criar um lugar de Fiel de Mercados e Feiras no próximo quadro de pessoal.-----

-----A Câmara, concordando, deliberou criar um lugar de Fiel de Mercados e Feiras no próximo quadro de pessoal.-----

**ATRIBUIÇÃO DE MEDALHAS NO FERIADO MUNICIPAL:**-----

-----O Sr. Vereador Caetano Dinis sugeriu a criação de uma Comissão para a atribuição de medalhas do dia onze de Novembro, assim como o estabelecimento de outros critérios para a atribuição das referidas medalhas.-----

-----O Sr. Presidente informou que em Setembro próximo este assunto irá ser agendado.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**CONSTRUÇÃO DE PASSEIO MARGINAL EM SANTA CRUZ:**-----

-----O Sr. Vereador Coronel Oliveira Santos deu nota que, após deslocação a Santa Cruz onde ficou acordado entre os presentes a medida do passeio em epígrafe, verifica que existem alterações ao que ficou estabelecido.-----

-----Aproveitou para reiterar a sua opinião, ou seja, que só seria construído estacionamento na meia laranja maior.-----

-----A Câmara tomou conhecimento.-----

**DELIBERAÇÕES:**-----

-----Todas as deliberações tomadas nesta reunião foram aprovadas por unanimidade. Relativamente aos assuntos tratados fora da ordem do dia e objecto de deliberação, a Câmara, para efeitos do disposto no artigo décimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatrocentos e quarenta e dois, barra, noventa e um de quinze de Novembro, reconheceu a urgência de deliberação imediata sobre esses mesmos assuntos.-----

**APROVAÇÃO EM MINUTA DAS DELIBERAÇÕES INTEGRANTES DESTA ACTA A FIM DE PRODUZIREM EFEITOS IMEDIATOS:**-----

-----Todas as deliberações integrantes da presente Acta foram aprovadas em minuta.-----

**ENCERRAMENTO:**-----

-----Às dezoito horas e vinte minutos e como não houvesse mais nada a tratar foi encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário que a redigiu.-----

---

---